

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA DA PRAÇA ESPIRITO SANTO, BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua da Aurora, 325 – Sala 1011 – Boa Vista – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.724.778/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Romão Sampaio Alves, CPF nº 113.196.584-15, portadora do RG nº 792.827 SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

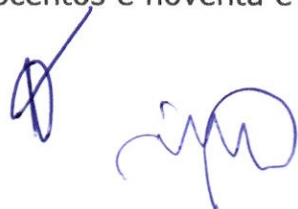
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor correspondente a **22,9640262414578 % (por cento)** do **CONTRATO Nº 131/2023**, conforme Planilha de Serviços e Custos apresentada pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1 O valor da adição do Contrato é de **R\$ 737.846,38 (Setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)**.

3.2 - O valor do contrato, após o presente Termo Aditivo de Valor, passa de **R\$ 3.213.053,20 (Três Milhões, Duzentos e Treze Mil, Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, para **R\$ 3.950.899,58 (Três milhões, Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.



3.3 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **22,9640262414578 % (por cento) do CONTRATO Nº 131/2023.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Programa de Trabalho: 15.452.1501.3012.0000 - Natureza da Despesa: 44.90.51**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com final de sua vigência, conforme cláusula terceira do contrato original.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 01 de Dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE



UNITERRA – UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Romão Sampaio Alves
CPF/MF sob o nº 113.196.584-15
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Cherizildo da Silva Gomes
CPF Nº 111.829.74.73

Nome: Analice Almeida Oliveira
CPF Nº 131.547.554.54